



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

Exm^o. Sr. Presidente da Câmara Municipal

INDICAÇÃO Nº. 23/19.

Nos termos do art. 157 "i" do RI, INDICO ao Senhor Deputado Estadual **MARCEU MICHELETTO**, estudos sobre a possibilidade da elaboração de uma lei estadual em favorecendo todas as associações de abastecedores rurais para uso de passar veneno que passem ser consumidores com benefícios com isenção de ICMS e Luz Noturna.

Indica ainda, providências que se fizerem necessárias no sentido da feitura de emenda parlamentar a ser incluída no orçamento, no valor suficiente para aquisição de uma incubadora de empresas num tamanho aproximado de 700m².

Justificativa:

A isenção de ICMS e Luz Noturna visa beneficiar o homem do campo do interior do Paraná com regras claras.

Já a incubadora faz-se necessário para que possa oferecer melhores condições aos empreendedores de Formosa do Oeste, quanto a qualificação profissional, a geração de renda e consequentemente empregos.

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 24 de maio de 2019.

Aparecido Leonardo da Silva – Biguá
Vereador (PP)